

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor

Louvor n.º 299/2007

Ao cessar funções como chefe do meu Gabinete, entendo ter o dever de manifestar público reconhecimento ao licenciado António José Rodrigues Gonçalves pelo elevado mérito e qualidades de trabalho, pela competência profissional, lealdade, disponibilidade, empenho e dedicação com que sempre pautou o exercício das suas funções.

Por todos estes motivos, que me apraz salientar, considero a sua acção digna de público louvor.

25 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, *Fernando Pereira Serrasqueiro*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 11 047/2007

1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral de Geologia e Energia de 23 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar para a categoria de assessor da carreira de técnico superior do grupo de pessoal técnico superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia do Ministério da Indústria e Energia, aprovado nos termos da Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional:

Em termos genéricos compete genericamente ao assessor exercer funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão, e requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura;

Em termos específicos a área do recrutamento é a área de organização, gestão, planeamento e contencioso, devendo os candidatos possuir conhecimentos profundos dos sectores energético e recursos geológicos e experiência profissional nas actividades decorrentes daqueles sectores, no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Energia e Geologia, designadamente na implementação de sistemas e programas de qualidade em ambos os sectores, certificação e reconhecimento profissionais e gestão de recursos humanos.

4 — Local de trabalho — situa-se na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

5 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão a este concurso, cumulativamente:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior principal, com classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, preferencialmente com licenciatura na área de Gestão de Recursos Humanos.

7 — Método de selecção — prestação de provas públicas, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao

director-geral de Energia e Geologia, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos através de correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1069-039 Lisboa.

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*, datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço, através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Energia ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 10.2 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Energia e Geologia, na Avenida de 5 de Outubro 87, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 10 e publicada em aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

15 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

17 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelo Decreto-Lei n.º 15/2004, de 14 de Janeiro, pela Portaria n.º 804/93, de 7 de Setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio.

18 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o

candidato pertence, na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço reportada aos anos em falta.

19 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Henrique Jesus Lourenço dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Maria José Silva Reis Espírito Santo, chefe de divisão.
- 2.º Rogério Manuel Monteiro de Sousa Marques, assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1.º Elisa Deolinda Vieira de Oliveira, assessora principal.
- 2.º Anabela de Oliveira Mendonça, assessora.

20 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Maio de 2007. — O Secretário-Geral, *Mário Silva*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Aviso n.º 11 048/2007

Homologada, por despacho do presidente da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de 21 de Maio de 2007, torna-se pública, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na carreira e categoria de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral das Actividades Económicas, concurso este aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de Agosto de 2005:

Valores

1 — Nuno Miguel Patrício Esperança	17,51
2 — Hélder Miguel Rodrigues Batista	16,80
3 — Cristina Isabel da Fonseca Marques	16
4 — João Paulo da Piedade Seleiro	15,69
5 — Paulo Jorge dos Santos Oliveira	15,58
6 — Justino Martins Pereira Viana	14,66
7 — Joaquim Ricardo da Fonseca Julião	14,21
8 — Vítor Manuel Alves Godinho	13,90
9 — Artur José Candeias Galhana	13,74
10 — João Manuel Gonçalves Francisco	12,70
11 — Telmo Fernando Dias dos Santos	12,60
12 — Pedro Vasco Costa Lopes	11,56
13 — João Nuno Cadete Trindade	10,10

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de 10 dias úteis para o Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 11 049/2007

Por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 12 de Março de 2007, foi prorrogado o prazo de validade da utilidade turística atribuída, a título prévio, ao Hotel-Apartamento Aldeia dos Capuchos, de 4 estrelas, a levar efeito na Aldeia dos Capuchos, concelho de Almada, de que é requerente CANTIAL — Empreendimentos Imobiliários, S. A.

A referida utilidade turística é agora válida até 10 de Abril de 2008, devendo o estabelecimento abrir ao público até 10 de Novembro de 2007.

O empreendimento em apreço foi declarado de utilidade turística a título prévio por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 15 de Abril de 2004, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 264, de 10 de Novembro de 2004.

14 de Maio de 2007. — Pela Comissão de Utilidade Turística, a Subdirectora-Geral, *Teresa Monteiro*.

2611021179

Rectificação n.º 840/2007

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2007, a p. 16 185, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 10 508/2007. Assim, deve ser eliminada a alínea b) do segundo parágrafo, passando a alínea c) a alínea b).

14 de Junho de 2007. — *INCM, Serviço de Publicações Oficiais*.
3000226940

Gabinete de Estratégia e Estudos

Despacho n.º 12 347/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, que estabelece a Lei Orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE) do Ministério da Economia, e tendo em conta a necessidade urgente de proceder à unificação das bases de dados existentes neste Gabinete, determino a constituição, dentro da Direcção de Serviços de Estatística e Bases de Dados, de uma unidade funcional designada por Unidade Funcional para a Unificação das Bases de Dados do GEE, com as seguintes atribuições específicas:

- a) Inventariar as necessidades do GEE e elaborar o caderno de encargos para o projecto de unificação das bases de dados;
- b) Acompanhar e prestar apoio técnico ao processo de adjudicação, conduzido pela Secretaria-Geral no âmbito da prestação centralizada de serviços;
- c) Acompanhar o processo de desenvolvimento da aplicação, assegurando a adequação das suas funcionalidades às necessidades do GEE;
- d) Garantir a migração dos dados estatísticos para o sistema unificado de acesso;
- e) Proceder à verificação e confrontação da informação obtida pela nova base de dados com as bases de dados actualmente em vigor, de forma a determinar a correcta implementação da nova base de dados;
- f) Validação final da aplicação;
- g) Assegurar a transferência de conhecimentos compatível com a autonomia do GEE, em termos da futura gestão e manutenção da aplicação, designadamente através de formação adequada;
- h) Assegurar a manutenção e o aprofundamento das bases de dados actualmente existentes.

A Unidade Funcional para a Unificação das Bases de Dados do GEE entra em funcionamento na data deste despacho e extingue-se no dia 30 de Setembro de 2007.

1 de Março de 2007. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Despacho n.º 12 348/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º da Lei Orgânica do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 1/2004, de 2 de Janeiro, nomeio coordenador da Unidade Funcional das Bases de Dados, criada por meu despacho de 1 de Março de 2007, Paulo Manuel Brás Inácio, técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal da ex-Direcção Geral do Comércio. O presente despacho produz efeitos à data de 1 de Março de 2007.

2 de Junho de 2007. — O Director, *Miguel Lebre de Freitas*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso (extracto) n.º 11 050/2007

Por meu despacho de 24 de Abril de 2007, foi a licenciada Nilde da Conceição Barroco Lopes Carvalhais nomeada, após processo de reclassificação profissional e estágio em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de inspectora de jogos, da carreira de inspector superior de jogos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Abril de 2007. — O Inspector-Geral, *António Alegria*.

Instituto de Formação Turística, I. P.

Aviso (extracto) n.º 11 051/2007

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Abril de 2007, Heloísa Maria Rodrigues dos Santos Preto da Silva, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Formação Turística, I. P., foi nomeada na categoria de assessora principal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, ficando posicionada no escalão 1, índice 710, com efeitos a 20 de Maio de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Cecília Silveira*.